



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 434, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2017.

“Concede férias a servidora que menciona, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o requerimento de férias da Servidora **CÉLIA MARIA DO NASCIMENTO AGUERO** a esta municipalidade.

CONSIDERANDO o disposto no *caput* do art. 85 da Lei Complementar nº 015, de Agosto de 2003, que autoriza o parcelamento das férias do servidor público em até três etapas.

CONSIDERANDO o disposto no Parágrafo Único do artigo acima citado, “*o servidor receberá o valor adicional previsto no inciso XVII do Artigo 7º da Constituição Federal quando da utilização do primeiro período*”.

CONSIDERANDO a Portaria nº 372, de 25 de setembro de 2017, concedeu a servidora em questão 15 (quinze) dias de férias, sendo-lhe pago o valor referente ao total das férias neste primeiro período.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder os 15 (QUINZE) dias restantes de férias a servidora **CÉLIA MARIA DO NASCIMENTO AGUERO**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Gari (Readaptada), Nível I, Classe E, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente e Turismo, referente ao período aquisitivo de 17/09/2015 a 16/09/2016, contando a partir do dia 06 de Novembro de 2017, devendo retornar à sua respectiva função em 21/11/2017.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, com efeito retroativo ao dia 06 de Novembro de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 20 de novembro de 2017.

ERALDO JORGE LEITE
Prefeito Municipal